



PARECER
REEXAME

TC-002000/026/12

Município: São José do Barreiro.

Prefeito: José Milton de Magalhães Serafim.

Exercício: 2012.

Requerente: José Milton de Magalhães Serafim - Prefeito.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 14-10-14, publicado no D.O.E. de 30-10-14.

Advogado: Paulo Sérgio Mendes de Carvalho.

Acompanham: TC-002000/126/12 e Expedientes TC-000061/014/13 e TC-042274/026/13.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 07 de outubro de 2015, pelo voto dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Relator, Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli e Samy Wurman, preliminarmente, conhecer do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, diante do exposto no referido voto, juntado aos autos, negar provimento, mantendo-se o Parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, exercício de 2012.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas: Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 20 de outubro de 2015.


CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE


DIMAS EDUARDO RAMALHO
RELATOR

09

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 18/10/15
CGC. DER